

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMADS**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Senhor Nilto Tattó)

Requer a realização de diligências e reuniões nos locais de construção da linha de transmissão de energia Manaus – Boa Vista, por meio de membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

### **Senhor Presidente**

Requeiro a realização de diligências e reuniões na área de influência da construção da linha de transmissão de energia elétrica Manaus- Boa Vista, por meio de membros deste Colegiado, com a finalidade de estabelecer interlocução com a sociedade local, notadamente com a população indígena diretamente afetada pela obra, buscando assegurar que as preocupações e demandas socioambientais desse e demais segmentos sejam devidamente consideradas no processo de tomada de decisão sobre o empreendimento.

### **Justificação**

Recentemente, por decisão do Conselho de Segurança Nacional, o linhão de transmissão de energia elétrica Manaus –Boa Vista foi caracterizado como Alternativa Energética Estratégica para a Soberania e Defesa nacional. Com a medida, o governo pretende acelerar o processo de licenciamento ambiental da obra, sem a devida realização de consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas e populações tradicionais afetadas pelo empreendimento, conforme exigência da legislação nacional e da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Brasil e incorporada ao ordenamento jurídico nacional.

Ocorre que o referido empreendimento irá cruzar os domínios da Terra Indígena Waimiri Atroari, lançando incerteza, insegurança e ameaças aos direitos desse Povo. Para melhor compreender as tensões e contradições que estão em curso na região, há de se considerar o contexto histórico da relação dessa população com o Estado Nacional, notadamente a partir do reconhecido massacre que sofreu quando da abertura da BR 174.

A tentativa de encurtar caminho para o licenciamento do linhão, além de afrontar a legislação em vigor, reduz a disposição dos indígenas em participar do debate sobre as obras de

infraestrutura e do desenvolvimento regional em bases sustentáveis, capaz de incorporar a crítica e as reivindicações da população local. Ao contrário do pretendido, essa atitude pode ter efeito contrário, acirrando conflitos, judicializando o licenciamento e atrasando o empreendimento, uma situação que não interessa a ninguém.

De acordo com o inciso XIII, do Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão atuar nos temas associados ao direito ambiental e ao desenvolvimento sustentável, sendo oportuna e necessária sua ação perante a situação em tela. Em efeito, os princípios do desenvolvimento sustentável pressupõem a compatibilização das diferentes dimensões da sustentabilidade, meta impossível de ser alcançada fora de um ambiente democrático, participativo e permeável ao protagonismo do conjunto dos sujeitos sociais envolvidos.

As providências, aqui solicitadas, podem ser muito importantes para que o Parlamento contribua a esse propósito, razão pela qual conto com a compreensão e apoio dos ilustres pares no acolhimento e aprovação do presente requerimento.

Sala das comissões em 19 de março de 2019.

Deputado Federal Nilto Tatto

PT/SP